CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS



Centro de Estudos Sociais

Dicionário das Crises e das Alternativas





DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

AUTOR

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado Universidade de Coimbra

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, nºs 76, 78 e 79

3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

www.almedina.net · editora@almedina.net

DESIGN DE CAPA

FBA

REVISÃO

Victor Ferreira

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

G.C. - GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira Assafarge, 3001-453 Coimbra

producao@graficadecoimbra.pt

Abril, 2012

DEPÓSITO LEGAL

...

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado
Universidade de Coimbra
DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS
ISBN 978-972-40-4820-8
CDU 316

fundamentais de criação de igualdade de oportunidades, como a educação, e pressupõe um aumento de custos no acesso a sistemas fundamentais, como a saúde ou a justiça. Em terceiro lugar, numa lógica de interseccionalidade, estas medidas afetarão mais gravemente aqueles que, sendo pobres, se encontram ainda mais marginalizados na sociedade, como as mulheres, os imigrantes ilegais ou as pessoas com deficiência. Neste cenário, é fundamental, também, que a mobilização política contra a exploração económica não silencie as reivindicações pelo reconhecimento cultural mas, antes, que haja um reforço da complementaridade entre estas lutas, uma vez que, se a exploração aumenta a discriminação, a discriminação favorece a exploração.

Madalena Duarte

Lazer

Nas décadas de 1950 e 1960, a conjuntura internacional de crescimento económico, o aumento da produtividade e a elevação dos níveis de vida alimentaram a utopia da sociedade do lazer e do tempo livre: uma sociedade futura em que as pessoas trabalhariam menos tempo e disporiam de rendimentos que lhes permitiriam usufruir de muito tempo livre para atividades de autoformação e enriquecimento cultural e de diversão e lazer. Este imaginário impregnou os estilos de vida das novas classes médias e as expectativas da classe trabalhadora, sob o pano de fundo do advento da sociedade de consumo de massas e do desenvolvimento das indústrias culturais, do entretenimento e do turismo.

Na matriz cultural das sociedades capitalistas do Norte, o lazer tornouse um elemento central das aspirações e do sentido de autorrealização das populações. Mas essas aspirações incorporaram também conquistas políticas: as longas lutas sociais que, no século XX, consagraram direitos de cidadania social para os trabalhadores consagraram também o acesso ao lazer e ao tempo livre como um direito de cidadania de que todos deveriam poder beneficiar.

Passado cerca de meio século, a utopia da sociedade do lazer e do tempo livre está longe de se cumprir. O lazer, o entretenimento e o turismo são áreas de negócio em crescimento, mas o acesso ao que têm para oferecer está muito desigualmente distribuído, na linha das desigualdades económicas e sociais que se vêm reproduzindo: entre as populações do Norte e

do Sul, entre as classes mais abastadas e as materialmente mais desprovidas de cada sociedade. Para lá da desigualdade, importa assinalar as exclusões que o atual contexto de crise económica intensifica: importantes franjas da população mantêm-se estruturalmente condicionadas ou mesmo arredadas do acesso a um tempo livre e a um lazer de qualidade: velhos e novos pobres, idosos com rendimentos precários, desempregados. Estes últimos, em número crescente, configuram a mais perversa materialização da utopia de há algumas décadas: têm muito tempo livre, mas nenhumas condições para dele usufruir com qualidade.

Claudino Ferreira

Leis

A vida dos cidadãos é, em grande parte, condicionada por leis, que regulam igualmente toda a atividade de empresas, associações e do Estado e determinam os comportamentos considerados crime. As leis, dependendo da matéria que regulam, são elaboradas pela Assembleia da República ou pelos órgãos do Governo. Podem ainda ter origem, direta ou indiretamente, nos órgãos da União Europeia. As leis são formalmente legítimas, desde que cumpram os requisitos para a sua aprovação e desde que não estejam em contradição com a Constituição da República.

Uma vez publicadas, são de cumprimento obrigatório para todos e mantêm-se em vigor até serem alteradas ou revogadas por outras. O que significa que os vários espaços sociais por si regulados (familiar, financeiro, económico, laboral, social, estatal) podem ser objeto de alteração sempre que mude o governo ou as forças políticas em maioria no Parlamento. Aprovadas pelo poder político, refletem a ideologia, os interesses, a visão estratégica para o país e para sociedade (de maior ou menor inclusão social e aprofundamento democrático) das forças políticas dominantes no momento da sua publicação. As leis podem, assim, ampliar ou restringir liberdades e direitos constitucionalmente consagrados ou atribuídos por leis anteriores (direito à saúde, à proteção social, etc.), proteger mais ou menos as partes estruturalmente mais fracas de determinadas relações (cidadãos ou companhias de seguros, trabalhadores ou empregadores, crianças vítimas ou maltratantes, etc.), apostar na via repressiva do controlo social ou na reinserção social dos cidadãos que cometem crimes, sobretudo quando jovens.